



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.067, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.111, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.305.0016.2072 – Programa FES – Epidemiologia

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 4.670,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.330,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, pelo Fundo Estadual da Saúde, Vigilância Epidemiológica – Recurso 4190.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 29 de agosto de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração